



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS  
Coordenação do Curso de Letras  
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670 -  
Picos-PI  
Contato (89) 2222-2061



## EDITAL Nº 02/2026 – CL/CSHNB/UFPI, DE 06 DE JULHO DE 2026

### SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE LETRAS - CSHNB, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PERÍODO LETIVO 2026.2

A Coordenação do Curso de Letras, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público **aos alunos de Letras regularmente matriculados no período letivo 2026.2**, o Edital de Monitoria, de acordo com o disposto na Resolução Nº 76/15– CEPEX, de 09/06/2015 e no **EDITAL Nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, de 14 de novembro de 2025**.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.
2. A distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo, bem como o acompanhamento de Monitores Remunerados e Não Remunerados, a integrem o Programa de Monitoria, têm finalidade de desenvolver atividades acadêmicas por meio das disciplinas ofertadas pela Coordenação de Letras/CSHNB no período letivo 2026.2.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO

##### 2.1 Vagas para os Departamentos e Coordenações de Curso

2.1.1 De acordo com a distribuição detalhada no ANEXO I, este Edital assegura a oferta de até 3 (trezentas e dezenove) vagas de Monitoria Remunerada para o período letivo 2026.2.

2.1.2 Cada docente poderá orientar, no máximo, 5 (cinco) monitores, por período, podendo ter 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica, e até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática.

2.1.3 Não serão concedidas monitorias para as seguintes atividades/disciplinas:

1. Estágio Supervisionado;
2. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
3. Seminário de Introdução ao Curso.

2.2 Participação do Departamento e Coordenação de Curso

2.2.1 A participação dos Departamentos e das Coordenações de Curso no Programa de Monitoria e no processo seletivo requer ampla divulgação do quadro de oferta, especificando a distribuição das vagas de monitoria (remuneradas e não remuneradas)

2.2.2 O Departamento ou Coordenação de Curso deverá elaborar um Projeto de Monitoria, a ser anexado ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), acompanhado da ata da assembleia. O Projeto deve detalhar: disciplinas envolvidas, docentes responsáveis, objetivos, atribuições dos monitores e estratégias de atuação, conforme o Capítulo IV da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015.

2.2.3 Não serão aceitas informações complementares no SIGAA enviadas por outros meios (como memorandos, processos eletrônicos ou e-mails), tampouco fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.3 Participação dos alunos

2.3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado como aluno da UFPI;
- b) Ter cursado, no mínimo, dois períodos letivos na UFPI;
- c) Ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria ou equivalente com nota igual ou superior (sete);
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente pelo SIGAA;
- e) No caso de inscrição para monitoria remunerada, não possuir, no ato da inscrição, qualquer ou tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

2.3.2 No ato da inscrição, o aluno deverá optar por monitoria remunerada ou não remunerada, além de cadastrar suas informações pessoais e os dados bancários completos (banco, número da agência e número da conta, que deve estar desbloqueada e ativa). É obrigatório anexar o comprovante da conta bancária, sendo vedado o uso de contas de terceiros.

2.3.3 O SIGAA processará as inscrições e gerará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria, e as vagas ofertadas.

### 3. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

3.1 O deferimento ou indeferimento das inscrições dos alunos que desejam integrar o Programa de Monitoria será realizado pelo SIGAA, sob monitoramento da CAAC/PREG, com base no cumprimento das seguintes exigências:

- a) Inserção correta das informações de cada aluno inscrito, vinculando-as aos dados do registro acadêmico;
- b) Atendimento integral aos requisitos de inscrição previstos neste Edital;
- c) Ausência de vínculo do aluno com qualquer outra modalidade de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

3.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja identificado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver os valores recebidos indevidamente.

3.3 A complementação de documentos, informações ou a substituição de qualquer arquivo anexado à inscrição só será permitida mediante autorização formal de colegiado superior competente.

3.4 A CAAC/PREG não se responsabiliza pela inserção de dados ou anexos no SIGAA por parte dos(as) monitores(as) ou docentes.

3.5 Os resultados poderão ser objeto de recurso, apresentado exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, via e-mail institucional dos Departamentos ou Coordenações. O assunto do e-mail deve ser: **Recurso referente ao indeferimento de monitoria**. Sugerimos, ainda, o envio do comprovante de inscrição do processo seletivo.

3.6 Os recursos serão analisados pela comissão de seleção designada pela PREG. Se acatado, a vigência da monitoria será contada a partir da data de aprovação do recurso.

3.7 Recursos posteriormente aprovados por instância superior terão a vigência contada a partir da data de aprovação, sem pagamento retroativo da bolsa.

### 4. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 A redistribuição de vagas não preenchidas e o remanejamento de alunos(as) classificáveis serão feitos exclusivamente entre os inscritos no processo seletivo vigente.

4.2 A redistribuição poderá ocorrer nas seguintes situações:

4.1.1 Vacância por desligamento do monitor(a) em uma mesma disciplina;

4.1.2 Para outra disciplina, desde que cumpridos os requisitos e o status do(a) aluno(a) seja "EM ESPERA".

4.3 Serão observados rigorosamente os critérios da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/20

A vigência da monitoria começará no primeiro mês de exercício das atividades.

## **5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

5.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA turmas sem professor(a) definido(a). O exercício da monitoria depende da indicação do docente responsável pela turma.

5.2 Poderão participar do Programa docentes visitantes ou substitutos, com contrato vigente e vínculo com turma cadastrada no SIGAA

5.3 Em caso de substituição de orientador(a), a Chefia deverá atualizar o docente responsável na oferta de disciplinas no SIGAA. Caso a alteração não se reflita automaticamente no sistema, a solicitação deve ser encaminhada por memorando à CAAC/PREG.

5.4 O Termo de Compromisso deverá ser aceito pelo(a) monitor(a) diretamente no SIGAA.

5.5 Monitores(as) vinculados(as) a outros programas deverão anexar termo de concordância do(a) orientador(a), conforme modelo (ANEXO IV), no SIGAA ou o enviá à CAAC/PREG.

5.6 O valor da bolsa de monitoria remunerada será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

5.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

5.8 Alunos com bolsa de monitoria não poderão acumular com outras bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

5.9. O monitor deverá registrar sua frequência mensalmente no SIGAA, com validação do orientador, conforme o mês em referência. O professor-orientador só conseguirá validar a frequência após o registro realizado pelo aluno-monitor. Caso a frequência não seja registrada regularmente pelo aluno-monitor, ou validada pelo professor-orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa, sendo válida apenas para emissão de certificado e de certidão

5.10 Ao final do período letivo, o relatório final deve ser cadastrado no SIGAA e homologado pelo(a) orientador(a) para emissão de certificado ou certidão.

5.11 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, por qualquer das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e certidões.

5.12 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com os Art. 11 e Art. 19 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou

Coordenação de Curso à CAAC/PREG, via memorando eletrônico ou e-mail, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível, Termo de Desistência – ANEXO III). O desligamento poderá ocorrer também por descumprimento das exigências deste Edital ou das normatizações vigentes, ou ainda por motivos financeiros da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.).

5.13 Recursos fora do prazo serão indeferidos e arquivados sem julgamento.

5.14 A CAAC/PREG não se responsabiliza por falhas técnicas, congestionamentos de redes ou erros cometidos pelo usuário. Para realização da inscrição no Programa de Monitoria recomenda-se a utilização de microcomputadores, em vez de dispositivos móveis.

5.15 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: caac@ufpi.edu.br.

5.16 Esclarecimentos sobre o SIGAA poderão ser solicitados à STI/UFPI por meio de chamado no SINAPSE.

5.17 Casos omissos serão decididos pela CAAC/PREG, em conjunto com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.18 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Picos, 07 de julho de 2026.

  
Prof. Dr. Luiz Egito de Souza Barros  
SIAPE 6422982

Coordenador em exercício do Curso de Letras/Português/CSHNB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS  
Coordenação do Curso de Letras  
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670 -  
Picos-PI  
Contato (89) 2222-2061



Anexo I

QUADRO DE VAGAS  
DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2026.2

CÓDIGO/DISCIPLINA	VAGAS REMUNERADAS	PROFESSORES
CHN0478 - LITERATURA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA	01	Manfred Rommel Pontes Viana Mourão
CHN0443 - TEORIA DA LITERATURA I	01	Welbert Feitosa Pinheiro
CHN0442 - LINGUISTICA II	01	Aucélia Vieira Ramos

CÓDIGO/DISCIPLINA	VAGAS NÃO REMUNERADAS	PROFESSOR
CHN0442 - LINGUISTICA II	01	Aucélia Vieira Ramos
CHN0452 - DIDÁTICA GERAL	02	Aucélia Vieira Ramos
CHN0441 - HISTORIA DA EDUCAÇÃO	01	Aucélia Vieira Ramos
CHN0438 - INGLÊS INSTRUMENTAL BASICO	02	Juscelino Francisco do Nascimento
CHN0463 - LITERATURA NACIONAL III POESIA- ROM/PARN	02	Cristiane Feitosa Pinheiro
CHN0473 - LITERATURA NACIONAL V MODERNISMO	01	Cristiane Feitosa Pinheiro
CHN0451 - LITERATURA PORTUGUESA I	02	Cristiane Feitosa Pinheiro
CHN0455 - SINTAXE DA LÍNGUA PORTUGUESA I	02	Luiz Egito de Souza Barros
CHN0456 - MORFOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA I	02	Luiz Egito de Souza Barros
CHN0470 - SEMANTICA	01	Luiz Egito de Souza Barros
CHN0454 - LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS II	01	Manfred Rommel Pontes Viana Mourão
CHN0443 - TEORIA DA LITERATURA I	01	Welbert Feitosa Pinheiro
CHN0453 - LITERATURA NACIONAL I - PERÍODO DE FORMAÇÃO	02	Welbert Feitosa Pinheiro
CHN0495 - LITERATURA INFANTO-JUVENIL	01	Welbert Feitosa Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS  
Coordenação do Curso de Letras  
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670 -  
Picos-PI  
Contato (89) 2222-2061



### Anexo II

#### CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2026.2

Data/Período	Atividade
2/6/2026	Publicação do Edital da CAAC/PREG
3/6 a 22/6/2026	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2026.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
1 a 7/7/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de Monitoria para o período letivo 2026.2; em conformidade com este Edital.
7/8/2026	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor- orientador. <b><u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão ou inativação via SIGAA, das disciplinas anteriormente cadastradas.</u></b>
11 a 14/8/2026	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
Até 18/8/2026	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
Até 20/8/2026	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
21/8/2026	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail: <a href="mailto:caac@ufpi.edu.br">caac@ufpi.edu.br</a> .
24/8/2026	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
25/8/2026	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
26/8/2026	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 18/08/2026</b>	
Até 22/9/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos <b>solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo no anexo V.
Até 16/10/2026	<b>Desligamento</b> dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.

---

**Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)**

**Aluno-Monitor:** Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

---

**Professor-Orientador:** Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

---

**Final da Atividade de Monitoria: 14/12/2026**

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS  
Coordenação do Curso de Letras  
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670 -  
Picos-PI  
Contato (89) 2222-2061



### PROGRAMA DE MONITORIA

(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

### ANEXO III

### TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso  
\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Let  
\_\_\_/\_\_\_, ( ) Remunerado ( ) Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departame  
u Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente **Ter  
e Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico  
artir . de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s)

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS  
Coordenação do Curso de Letras  
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670 -  
Picos-PI  
Contato (89) 2222-2061



### PROGRAMA DE MONITORIA

(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

### ANEXO IV

### MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que  
o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do Curso  
\_\_\_\_\_ está participando  
**do Programa/Projeto \_\_\_\_\_ (informar se é bolsista ou não) sob orientação.** Afirmo, que tenho pleno conhecimento de que o(a) referido(a) aluno(a) exercerá, de forma  
simultânea, atividades de monitoria \_\_\_\_\_ (remunerada ou não remunerada), bem como as atividades do referido programa/projeto/atividade \_\_\_\_\_, não  
havendo prejuízo ao desempenho em nenhuma das funções assumidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor-Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS  
Coordenação do Curso de Letras  
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670 -  
Picos-PI  
Contato (89) 2222-2061



**ANEXO V**

**MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO**

<b>NOME DO ALUNO E MATRÍCULA</b>	<b>STATUS (EM ESPERA)</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR(A)</b>	<b>CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO(A) PROFESSOR(A)</b>	<b>TIPO DE BOLSA (Remunerada/Não remunerada)</b>

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe/Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS  
Coordenação do Curso de Letras  
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670 -  
Picos-PI  
Contato (89) 2222-2061



### TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ) Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente termo solicitar **minha desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo(s) \_\_\_\_\_ seguinte(s) motivo(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Monitor